



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano XV - Edição nº 01877 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D18F00199E5E40E6199B0CB56C11D6F

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2023
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2023 - CONSULTORIA EM PEDAGOGIA
- EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA
- PORTARIA INDIVIDUAL DE FÉRIAS - JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará abertura da Dispensa de licitação nº 29/2023 do tipo **Menor Preço Global** no dia 29 de março de 2023, as 09h:00min de acordo com a Lei 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível nos sites:

[www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A PASCOA COM O OBJETIVO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV E FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO.

Obs. e-mail para envio dos documentos e proposta de preço ([licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br))

Teodoro Sampaio-BA, 23 de março de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de peixes para o período da páscoa com o objetivo de distribuição gratuita para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que são oferecidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, assim, como às famílias cadastrada no Cadastro único do Governo Federal, que são atendidas no equipamento, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania, em comemoração à Páscoa, conforme descrito abaixo: A licitação será realizada por **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme tabela constante em modelo de Proposta de Preço - **ANEXO I**, que integra este Edital e seus anexos, para todos os fins.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Para comemorar a semana santa, a Prefeitura de Teodoro Sampaio, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, promove o projeto Páscoa, Vida, Esperança e Reflexão aos munícipes de Teodoro Sampaio-BA, a fim de celebrar a páscoa junto à comunidade, este projeto tem por objetivo a distribuição de peixes a pessoas carentes do município de que não têm condição de adquirirem o pescado aos usuários do SCFV/CRAS. A entrega do peixe durante a Semana Santa já é tradição no município e nossa preocupação diante desta ação é proporcionar uma mesa mais farta a este público durante a páscoa e conservar esta tradição milenar. Sendo, essa uma época muito especial, onde as pessoas costumam seguir a tradição da bíblia de se alimentarem com peixe, temos buscado fazer a nossa parte ao ofertar e distribuir peixe para acompanhamento da refeição como subsídio alimentar e nutricional

### 3. DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos serão fornecidos em uma única vez (no dia 05/04/2023), devendo a entrega ser efetuada na sede do CRAS no horário das 07:00 AS 10 horas, devendo o carro frigorífico. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

3.2 Os CONGELADOS deverão ser entregues congelado de -18º com tolerância de -12º, segundo Portaria CVS nº 06, de 10/03/99.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá ser entregue junto a entrega do peixe.

2.4. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico químicas, microbiológicas e microscópicas. Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.5. Devendo ser transportados de acordo com as normas da Portaria CVS nº 15 de 07/11/91.

2.6 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da Secretaria de Assistência Social e cidadania, em

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.7 A Licitante vencedora deverá entregar os produtos no ALMOXARIFADO DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na avenida Castelo Branco, nº278, Bairro Centro, Município de Teodoro Sampaio – BA, no horário informado na ordem de fornecimento. Sendo que a solicitação de entrega do produto deverá cumprir o prazo estabelecido pela contratante.

2.8 Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.

2.9 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.9.1 EMBALAGEM: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 15(quinze) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

2.10 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.11 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.12 A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

2.13 Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

#### 4. DO QUANTITATIVO:

##### 4.1 ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Peixe inteiro congelado tipo corvina com peso mínimo de cada peixe entre 1,5 kg a 2kg com embalagem entre 2kg e 2,5kg.	KG	3.000		
	<b>TOTAL</b>				

4.2 Contratado deverá apresentar amostra de todos os itens antes do dia previsto da entrega.

#### 5. DA ENTREGA

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 A entrega será única, sendo a prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

5.2.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

5.2.2 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

5.2.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5.2.4. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

### 6. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos munícipes durante a Semana Santa.

8.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

8.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal

### 9. DA AMOSTRA:

O licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar amostras na Secretaria de Assistência Social, para nutricionista responsável do Município de Teodoro Sampaio-Ba, realizar a análise das amostras. A entrega deverá ser feita num prazo de até 24hs após a declaração de classificação do primeiro colocado, na Secretaria de Assistência Social. Depois da ordem de compra.

### 10. DA ORIGEM DO RECURSO:

As despesas decorrentes da execução da presente aquisição ocorrerão dos seguintes recursos:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento
11/11	21.91	00/42	33.90.32

### 11. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O PROCESSO:

- a. Contrato Social;
- b. CNPJ;
- c. Certidão Federal;
- d. Certidão Estadual;
- e. FGTS;
- f. Certidão Trabalhista;
- g. Certidão Municipal;
- h. Concordata de Falência;
- i). Atestado de Capacidade Técnica da empresa;

---

**ROBERT ANTONIO SENA DAMASCENO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 30/2023**

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará abertura da Dispensa de licitação nº 30/2023 do tipo **Menor Preço Global** no dia 29 de março de 2023, as 10h:00min de acordo com a Lei 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível nos sites:

[www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PEDAGOGIA DE PROJETO EDUCACIONAL, CONFORME ANEXO O TERMO DE REFERENCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS SERVIÇOS.

Obs. e-mail para envio dos documentos e proposta de preço ([licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br))

Teodoro Sampaio-BA, 23 de março de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para Assessoria especializada na implementação de Pedagogia do Projeto Educacional da Rede Municipal de Ensino.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa especializada em Consultoria Educacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário para auxiliar no planejamento, coordenação, e execução de Programa de Formação em serviço, na área da Pedagogia de Projeto.

### DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Diagnóstico técnico operacional na Rede de Ensino Pública do município de Teodoro Sampaio BA, visando o desenvolvimento da Pedagogia de projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	01	40h		
2	Coordenação geral para o desenvolvimento da Pedagogia de projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	01	240h		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	Coordenação Psicopedagógica, para o desenvolvimento da Pedagogia de projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	01	100h		
4	Suporte em informática para criação e gerenciamento de plataformas virtuais para o desenvolvimento da Formação em Pedagogia de Projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	01	50h		
5	Formadores das temáticas comuns, anos iniciais, visando o desenvolvimento da Formação em Pedagogia de Projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	08	100		
6	Formadores das Temáticas especializadas/científicas, anos finais para docentes visando o desenvolvimento da Formação em Pedagogia de Projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	03	150		
7	Formadores das Temáticas específicas para Coordenadores Pedagógicos visando o desenvolvimento da Formação em Pedagogia de Projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023, período de abril a setembro.	03	50		
8	Formadores das Temáticas específicas para Gestores visando o desenvolvimento da Formação em Pedagogia de Projetos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Teodoro Sampaio Ba, ano 2023,	03	70		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	período de abril a setembro.				
9	Despesas e custos de materiais de expediente, reprográficos, kits pedagógicos individuais contendo pastas, canetas, lápis, módulos e afins.	01 kit	06 meses		
10	Despesas e custos logísticos e operacionais (deslocamentos, passagens aéreas, passagens terrestres, alimentação, hospedagem, etc.)	Mensa I	06 meses		
11	Taxa administrativas, operacionais e logísticas	Mensa I	06 meses		

**1. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

a) Os serviços deverão ser prestados à Secretaria de Educação

**2. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

As despesas correrão por conta da (s) seguinte (s) Dotação (ões) orçamentária (s):

**ÓRGÃO: 06** – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇ.:** 07 – Fundo Municipal da Educação

**PROJ/ATIV.:** 2.079 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500. 1001

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

Os objetos desta licitação deverão ser realizados em até 24 horas após a solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste Termo de Referência.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

**I** – Realizar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

**II** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

**III** - Manter inalterados os preços e condições propostas;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**IV** - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

**V** - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto da Dispensa.

**VI** - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

**I** - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

**II** - Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos materiais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**III** - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais adquiridos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

**IV** - Exercer a fiscalização do produto, por comissão, especialmente designado (a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**V** - Proceder aos pagamentos devidos à Contratada;

**VI** - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

**VII** - Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

## **6. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) Hairan Teles Chagas, CPF nº 048.619.915-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do presente contrato é de (xxx), cujo valor será de acordo com o pedido do Setor competente da Contratante.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação:

- Nota fiscal;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista. Na hipótese de estarem os documentos discriminados acima com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

## **9. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O PROCESSO**

- a. Contrato Social;
- b. CNPJ;
- c. Certidão Federal;
- d. Certidão Estadual;
- e. FGTS;
- f. Certidão Trabalhista;
- g. Certidão Municipal;
- h. Concordata de Falência;
- i). Atestado de Capacidade Técnica da empresa;

## **10. DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro de Terra Nova-Bahia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Teodoro Sampaio, 07 de março de 2023.

Wellington Alves de Jesus  
**Secretário Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

## EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

### CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com endereço na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44280-000, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ, situada à Av. Dr. Octávio de Araújo, nº44, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia, torna público o presente Edital de Cadastro Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio - BA, que terá como objetivo compor um banco de dados com cadastramentos. O cadastramento também visa promover um mapeamento mais próximo possível da realidade da produção cultural do município, possibilitando obter informações fidedignas, além de conhecer a classe artística e cultural do nosso município, sendo de suma importância para planejar políticas públicas no campo cultural.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital visa novos cadastramentos para a formação de um banco de dados (Sistema Municipal de Informações e Indicadores Cultural - SMIIC) em cumprimento a Lei Municipal nº 677 de julho de 2020, no Cap. IV art.64, Seção IV e seus incisos, com o objetivo de gerar informações e estatísticas da realidade cultural e indicadores locais, para posteriormente compor o Plano Municipal de Cultura (PMC), de ampliar o relacionamento entre a classe cultural e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, identificação de perfis culturais e potencialidades que possam vir a embasar o desenvolvimento de ações para o campo cultural, buscando atuar como ferramenta para que os agentes culturais possam inovar e fortalecer laços, sejam eles motivados pela valorização a produção local e fortalecimento de laços entre artistas e público, buscando potencializar o trabalho artísticos de artistas individuais, agentes culturais, grupos, coletivos culturais, bandas locais, festas, eventos, manifestações culturais, espaços artísticos e culturais, associações, instituições e organizações culturais comunitárias, salvaguardando a cultura local, diante da sua natureza específica e pela importância enquanto manifestações culturais, parte integrante do patrimônio imaterial que desempenha o papel primordial na história e na afirmação da identidade;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

**1.2.** O objeto do presente Edital é o Cadastro Municipal da Cultura de Teodoro Sampaio (Pessoa física ou Jurídica), ação que visa manter aberta inscrições de artistas individuais, grupos, coletivos culturais, agentes culturais, bandas locais, festas, eventos, manifestações culturais, espaços artísticos e culturais, associações, instituições e organizações culturais comunitárias, além de possibilitar alterações cadastradas no ano de 2023;

**1.3.** Poderão cadastrar-se exclusivamente os residentes e domiciliados no Município de Teodoro Sampaio, que desenvolvam atividades na área da cultura;

**1.4.** Os interessados poderão se cadastrar em mais de uma área de atuação, desde que usem o formulário apropriado para cada inscrição;

**1.5.** O CADASTRO é uma ferramenta para aperfeiçoar o direcionamento das ações existentes, suas melhorias e possibilidades de investimentos na área da cultura local. E, através dele identificar quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do município no campo da cultura;

**1.6.** O presente cadastro busca auxiliar na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município, proporcionando a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ, um melhor atendimento as finalidades organizacionais, implantação de políticas públicas no campo da cultura primando à construção de uma cultura cidadã, o aprofundamento da democratização da cultura local, o fortalecimento da institucionalidade cultural e da cadeia produtiva da cultura, o crescimento da economia da cultura, a ampliação do diálogo intercultural entre nossos fluxos culturais e promovendo o alargamento das transversalidades da cultura;

**1.7.** O CADASTRO não gera vínculo ou obrigação contratual de qualquer natureza entre a Prefeitura e o indivíduo, mas será instrumento de consulta para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ, bem como para a definição das políticas de financiamento e apoio via editais, prêmios e chamamentos, contratação para apresentações entre outras.

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFF15A0FAD3B867BD155C8EA21ED1253

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

## 2. DO PRAZO

2.1. O prazo para realização do Cadastro Municipal da Cultura em 2023, ocorrerá a partir de 23 de março de 2023 até o dia 23 de abril de 2023, através dos formulários hospedados no Portal do Governo Municipal de Teodoro Sampaio ([www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)). E seu resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do município no prazo de 30 dias após encerramento;

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente edital, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital, que comprovem domicílio e atuação no campo cultural no Município de Teodoro Sampaio, autorizando a SECELJ a utilizar as informações disponibilizadas no CADASTRO e a divulgar os dados informados;

3.2. Os interessados deverão preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verídicas, dispondo a SECELJ o direito de inabilitar e/ou excluir aquele que fornecer dados inverídicos ou informações incompletas;

3.3. Estão impedidos de participar do Cadastro Municipal da Cultura de Teodoro Sampaio, aqueles que:

3.3.1. Não residem no Município de Teodoro Sampaio;

3.3.2. Não atuam em nenhum segmento cultural local;

3.3.3. Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas;

3.4. Os interessados deverão proceder, antes do preenchimento do formulário, à verificação minuciosa de todos os elementos e informações fornecidas, em caso de dúvidas solicitar esclarecimentos nos seguintes canais:

3.4.1. E-mail - [secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br);

3.4.2. Telefone (75) 99289-0017 de segunda a sexta das 08h às 16h (exceto feriados e pontos facultativos);

3.5. Em caso de necessidade de atendimento presencial, os interessados deverão solicitar agendamento enviando e-mail para: [secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br),

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFF15A0FAD3B867BD155C8EA21ED1253

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

ou entrar em contato via telefone (75) 99289-0017 de segunda a sexta das 08h às 16h (exceto feriados e pontos facultativos). E os atendimentos presenciais serão realizados pelos funcionários da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

**3.6.** A não comunicação na forma acima estabelecida, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas;

## **4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL**

**4.1** Os interessados em participar do presente edital deverão atuar em uma das áreas culturais e artísticas estabelecida no objeto deste Edital;

## **5. DAS INSCRIÇÕES (FORMULÁRIO VIRTUAL)**

**5.1.** A realização dos cadastros deverá ser efetuada exclusivamente online através dos formulários hospedados no Portal do Governo Municipal de Teodoro Sampaio, no período do item 2.1, encerrando-se às 17h do dia 23 de abril de 2023;

**5.2.** O interessado deverá anexar ao preenchimento do formulário os seguintes documentos:

### **I. ARTISTA INDIVIDUAL:**

- a)** Dados Pessoais;
- b)** Informações Artísticas e Culturais;
- c)** Anexos em PDF (comprovante de residência, portfólio, currículo artístico e fotos);

### **II. GRUPOS, COLETIVOS CULTURAIS E BANDAS LOCAIS:**

- a)** Informações Artísticas e Culturais do grupo/coletivo/banda;
- b)** Informações Pessoais do Responsável legal do grupo/coletivo/banda;
- c)** Anexos em PDF (comprovante de residência do responsável legal, currículo artístico do responsável legal, portfólio/release do grupo/coletivo/banda, fotos e declaração de representação).

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

**d)** Se o Grupo/Coletivo/Banda for Pessoa Jurídica, deverá ser obrigatório anexar comprovante de inscrição da entidade, último contrato social (com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse de diretoria (sem fins lucrativos), e comprovação Curricular (para atividades relativas ao cadastro);

### III. FESTAS, EVENTOS E MANIFESTAÇÕES POPULARES:

- a)** Informações Artísticas e Culturais da Festa/Evento/Manifestação;
- b)** Informações Pessoais do Responsável legal da Festa/Evento/Manifestação;
- c)** Anexos em PDF (comprovante de residência do responsável legal, currículo artístico do responsável legal, Projeto com breve histórico e programação da Festa/Evento/Manifestação, release artístico, fotos e declaração de representação);
- d)** Se os organizadores da Festa/Evento/Manifestação forem Pessoa Jurídica, deverá ser obrigatório anexar comprovante de inscrição da entidade, último contrato social (com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse de diretoria (sem fins lucrativos), e comprovação Curricular (para atividades relativas ao cadastro);

### IV. ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

- a)** Informações Artísticas e Culturais do espaço/associação/instituição/organização;
- b)** Informações Pessoais do Responsável Legal do espaço/associação/instituição/organização;
- c)** Anexos em PDF (comprovante de residência do responsável legal e do espaço/associação/instituição/organização, projeto com breve histórico e programação predominante, release artístico, fotos, declaração de representação, comprovante de inscrição da entidade, último contrato social (com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse de diretoria (sem fins lucrativos), e comprovação Curricular (para atividades relativas ao cadastro);

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

**5.3.** O interessado em atualizar informações, deverá preencher o formulário apenas com as informações que deseja modificar;

**5.4.** Não serão aceitos cadastros realizados através de quaisquer outros meios de comunicação que não seja pelo formulário ([www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br))

## **6. DO PREENCHIMENTO, ENVIO DO FORMULÁRIO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.**

**6.1.** É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados disponibilizados;

**6.2.** Uma vez preenchida, enviada e confirmada, o cadastro é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público;

**6.3.** Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ. Para efetivar o cadastramento com sucesso, o (a) interessado (a) deverá assinalar no formulário online o Termo de Responsabilidade;

## **7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO.**

**7.1.** Os documentos do cadastro serão analisados e validados por uma comissão composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, sendo eles representantes do quadro técnico da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto publicado no Diário Oficial do Município, destinada à verificação dos cumprimentos dos requisitos;

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO.**

**8.1.** Após a análise dos formulários cadastrados, do envio dos anexos e verificação do cumprimento dos requisitos será emitido Certificado de Cadastro a todos os habilitados e ao final da etapa ocorrerá a publicação do Resultado no Diário Oficial;

**8.2.** A Comissão de Análise e Validação do CADASTRO Cultural, emitirá um Atestado de Validação de todos os cadastros habilitados;

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

**8.3.** Não serão aceitos cadastros cuja produção possua manifestações de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos, que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência, de cunho político-partidário ou religioso, sendo desclassificados no ato do envio do formulário ou descadastrados, a qualquer momento, caso venham a ser constatadas tais manifestações;

**8.4.** A relação preliminar de cadastrados será divulgada no Diário Oficial do município até o dia 10 de junho de 2023;

**8.5.** O interessado (a) que não tenha seu cadastro confirmado poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação da relação preliminar de cadastros homologados através do e-mail: [secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) informando no assunto do e-mail: RECURSO CADASTRO com o envio do Anexo I;

**8.6.** A relação de cadastros será divulgada no Diário Oficial do município até o dia 20 de 06 de 2023;

**Parágrafo Único** - O presente cadastro NÃO TEM caráter seletivo, nem de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**9.1.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda constatada posteriormente à realização do CADASTRO, implicará na eliminação sumária do cadastro, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

**9.2.** É facultada a Comissão de Análise e Validação do CADASTRO, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**9.3.** O presente cadastro não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Teodoro Sampaio;

**9.4.** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do interessado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

com nexos e de imagem relativos à documentação encaminhada e informações contidas no formulário;

**9.5.** O procedimento de cadastro será conduzido pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, sendo regida e regulamentada pelos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Estadual nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 677 de julho de 2020;

**9.6.** Este edital poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir;

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Validação do CADASTRO com o suporte técnico da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ;

**9.8.** Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente edital poderão ser obtidos pelos contatos: e-mails: [secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br), e pelo telefone/WhatsApp:(75) 99289-0017

Teodoro Sampaio - BA, 23 de março de 2023.

**DANILO SANTOS DE SOUZA**  
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 01/2023  
CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome Civil do Artista ou Representante Legal:		
Nome Artístico ou Nome da Entidade:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone para contato:		
Recurso Contra:		
Fundamentos do Recurso:		
Teodoro Sampaio-BA, ___ de _____ de 2023.  Assinatura do Requerente: _____		

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Gabinete do Secretário

## ANEXO III

### EDITAL Nº 01/2023 CAD EDITAL Nº 0XX/2023 CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_,  
possuidor do telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
irmidade com disposto na Lei 7.115 de 29 de março de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, ser residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Teodoro Sampaio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo | nº 44 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[secult@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:secult@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), na forma que indica.

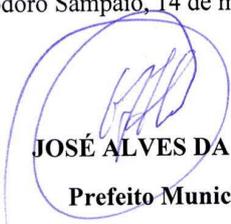
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso II, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas ao Senhor **JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, professor, matrícula nº 11144, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 24 (vinte e quatro) dias corridos, entre 15/03/2023 e 07/04/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2022 até 14/03/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 14 de março de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D18F00199E5E40E6199B0CB56C11D6F